41

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 1955.

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acôrdo com o despacho exarado no requerimento protocolado em 25 de Maio do corrente ano, sob nº 1411, RESOLVE conceder licença-prêmio, de seis meses, para contagem de tempo em dôbro, relativa ao período de efetividade compreendido entre 3 de Maio de 1945 e 3 de Maio de 1955, à professôra de 3ª entrância sra. MARINA PRADO CHOLLOPETZ.

Diretoria do Ensino Municipal de Erechim, 16 de Julho de 1955.

Prefeito

Diretor do Ensino.